



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018

Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem

25.453.279/0001-90 - APOLLO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME
Rua 04c Chacarã 14 Lote 30 Loja 02 - Vicente Pires Brasília DF, CEP: 72001-195, Fone: (61) 3361-6696, E-mail: anderson.sousa@apollo-med.com.br,
Representante: ANDERSON OLIVEIRA SOUSA, CPF: 041.504.246.16, CNH: 00521435879 DETRAN/DF

Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
108	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 1000 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	Unid	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	112408	3.000	24,99	74.970,00	Descartável
109	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 100 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	Unid	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	112408	1.500	13,47	20.205,00	Descartável
111	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 300 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	Unid	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	112408	1.500	18,00	27.000,00	Descartável
112	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 500 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	Unid	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	112408	1.000	19,40	19.400,00	Descartável
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO								R\$ 141.575,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
108	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 1000 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	Unidade	3.000	15.000
109	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 100 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	Unidade	1.500	7.500
111	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 300 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	Unidade	1.500	7.500
112	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 500 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	Unidade	1.000	5.000

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa APOLLO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME

ANDERSON OLIVEIRA SOUSA

CNH: 00521435879 DETRAN/DF
CPF 041.504.246.16

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Oliveira De Sousa, Usuário Externo**, em 05/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 05/10/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1251655** e o código CRC **B9E9B2E9**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018
Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo nº 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

25.029.414/0001-74 - R M HOSPITALAR LTDA Avenida Somemberg, 544 - QD 147 LT 17 - B. Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.413-125 Telefone: (62) 4006 3993, E-mail: licita@mhospitalar.com Representante: MARCELO ROBERTO TRINXET BRANDÃO JUNIOR, CPF: 101.878.947-28, RG: 4.879.851 DGPC/GO										
Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
105	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE EM AMOSTRAS SANGUÍNEAS ACONDICIONADAS EM FRASCOS COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE COMPATVEL COM GLICOSIMETRO DIGITAL. USO ADULTO E NEONATAL. FABRICANTE: ROCHE DIABETES CARE GMBH - PROCEDENCIA / ALEMANHA - INTERNACIONAL REGISTRO MS: 81414020030	Unid	ROCHE	Accu-Chek Active	112408	400.000	500.000	0,43	215.000,00	Descartável
					160199	100.000				
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									RS 215.000,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
105	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE EM AMOSTRAS SANGUÍNEAS ACONDICIONADAS EM FRASCOS COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE COMPATVEL COM GLICOSIMETRO DIGITAL. USO ADULTO E NEONATAL. FABRICANTE: ROCHE DIABETES CARE GMBH - PROCEDENCIA / ALEMANHA - INTERNACIONAL REGISTRO MS: 81414020030	Unidade	500.000	2.500.000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa R M HOSPITALAR LTDA

MARCELO ROBERTO TRINXET BRANDÃO JUNIOR
RG 4.879.851 DGPC/GO
CPF 101.878.947-28

Testemunhas:

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB
Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Roberto Trínxet Brandão Júnior, Usuário Externo**, em 15/10/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 15/10/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.de.fesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1251577** e o código CRC **78C1BB44**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018
Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unid Form	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
16	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO TUBO 150, TIPO MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, COR TRANSPARENTE - REGISTRO NA ANVISA MARCA: DARU/ RMS: 10293210016	Unid	DARU	DARU	112408	300	300	5,63	1.689,00	12 Meses
41	PRESERVATIVO LÁTEX, 160MM, 44MM, 0,045MM, MASCULINO, USO PROFISSIONAL, SEM LUBRIFICANTE. MARCA: MEDEITEX/ INOVATEX	Unid	MEDEITEX	MEDEITEX	112408 160065 160199	7.000 500 5.000	12.500	0,29	3.625,00	Descartável
53	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZIPER FRONTAL, TIPO USO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA, COR BRANCA.	Unid	PROTDESC	PROTDESC	112408	500	500	22,75	11.375,00	12 Meses
54	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL FIBRA POLIETILENO ALTA DENSIDADE (TYVEC), TAMANHO MÉDIO, COMPONENTES COM CAPUZ, TIPO USO PROTEÇÃO QUÍMICA, COR BRANCA.	Unid	PROTDESC	PROTDESC	112408	500	500	22,75	11.375,00	12 Meses
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									RS 28.064,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160055 - 16º BATALHÃO LOGÍSTICO

3.1.2. 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
16	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO TUBO 150, TIPO MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, COR TRANSPARENTE - REGISTRO NA ANVISA MARCA: DARU/ RMS: 10293210016	Unidade	300	1.500
41	PRESERVATIVO LÁTEX, 160MM, 44MM, 0,045MM, MASCULINO, USO PROFISSIONAL, SEM LUBRIFICANTE. MARCA: MEDEITEX/ INOVATEX	Unidade	12.500	62.500
53	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, TIPO USO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA, COR BRANCA.	Unidade	500	2.500
54	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL FIBRA POLIETILENO ALTA DENSIDADE (TYVEC), TAMANHO MÉDIO, COMPONENTES COM CAPUZ, TIPO USO PROTEÇÃO QUÍMICA, COR BRANCA.	Unidade	500	2.500

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento

do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CAMILA RIBAS D'AVILA
RG 46.454.652-7 SSP/SP
CPF 377.110.818-71

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB
Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ribas D'avila, Usuário Externo**, em 04/10/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 04/10/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1251157** e o código CRC **9EDB443A**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018

Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo nº 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

23.980.789/0001-90 - VALE DIAGNOSTICOS LTDA
AV. WALLACE SIMONSEN, Nº 813 – NOVA PETRÓPOLIS – SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP – CEP.: 09771-210, Telefone: (11) 2355-4587 (11) 2355-4651
Email: diretoria@valediag.com.br Representante: FELIPE CUNHA VASCONCELOS CPF: 383.048.958-70 RG 35.178.340-4 SSP/SP

Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
25	Frasco porta lâmina citológica confeccionado em polipropileno, com capacidade para 03 lâminas medidas 26 x 76 mm, não estéril, acondicionado em caixa com 500 unidades, cod. CITO 03, marca e fabricação Cralplast, val. 12 meses, p.nac. - rms dispensado	Unid	Cralplast	CITO 03	112408	10.000	10.000	0,50	5.000,00	12 meses
28	Lâminas para microscopia, confeccionada em vidro, medidas 26x 75 mm, Fosca, lapidada, acondicionada em caixa com 50 unidades, cod. 7105, marca e fabricação . Precision, val.	Unid	Precision	cod. 7105	112408	12.000	12.000	0,09	1.080,00	12 meses

	12 meses, p. China, tab. 38220090 - rms dispensado									
48	Suporte de parede para coletor de material perfurocortante, com capacidade para 13 litros, com pintura anti oxidante, marca e fabricação Descapack, val. 12 meses, p.nac - rms dispensado	Unid	Descapack	Com pintura anti oxidante	112408 160055	300 10	310	38,50	11.935,00	12 meses
74	Coletor de urina infantil, modelo feminino, capacidade para 100 ml, confeccionado em plástico polietileno de baixa densidade e película adesiva anti-alérgica, esterilizado, acondicionado em caixa com 100 unidades, cod. CLTFEM, marca/fab. Cralplast /Shangai Channelmed, val. 12 mese, p. China, tab. 38220090 - rms 10379860130	Unid	Cralplast	CLTFEM	112408	1.200	1.200	0,30	360,00	12 meses
75	Coletor de urina infantil, modelo masculino, capacidade para 100 ml, confeccionado em plástico polietileno de baixa densidade e película adesiva anti-alérgica, esterilizado, acondicionado em caixa com 100 unidades, cod. CLTMAS, marca/fab. Cralplast /Shangai Channelmed, val. 12 mese, p. China, tab. 38220090 - rms 10379860130	Unid	Cralplast	CLTMAS	112408	1.200	1.200	0,30	360,00	12 meses
	Coletor de urina infantil, modelo unissex, capacidade para 100 ml, confeccionado em plástico polietileno de baixa densidade e película									

76	adesiva anti-alérgica, esterilizado, acondicionado em caixa com 100 unidades, cod. CLTUNIV, marca/fáb. Cralplast /Shangai Channelmed, val. 12 mese, p. China, tab. 38220090 - rms 10379860130	Unid	Cralplast	CLTUNIV	112408	1.200	1.200	0,31	372,00	12 meses
114	Coletor universal, confeccionado em polipropileno, sem pá, com tampa de rosca branca, capacidade 80 ml, graduado, à granel, acondicionado em caixa com 500 unidades, cod. CLT80SNM, marca e fabricação Cralplast, val. 12 meses, p.nac - rms 10379860087	Unid	Cralplast	CLT80SNM	112408 160199	20.000 5.000	25.000	0,37	9.250,00	12 meses
118	Lanceta de segurança, descartável, estéril, para coletar amostras de sangue capilar, ponta do dedo, calcanhar e lóbulo da orelha, calibre 21 G, 23G ou 28G, com dispositivo de segurança, adequado a norma de segurança NR-32, acondicionado em caixa com 100 unidades, cod. LAN-21G, marca e fabricação Pontura/Ningbo Medsun, val. 12 meses, p. China, tab. 38220090 - rms 10379860089	Unid	Pontura	LAN-21G	112408	50.000	50.000	0,28	14.000,00	12 meses
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									RS 42.357,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 16º Batalhão Logístico UG 160055

3.1.2. HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE UG 160199

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Form	Quant	Total de Adesões
25	Frasco porta lâmina citológica confeccionado em polipropileno, com capacidade para 03 lâminas medidas 26 x 76 mm, não estéril, acondicionado em caixa com 500 unidades, cod. CITO 03, marca e fabricação Cralplast, val. 12 meses, p.nac. - rms dispensado	Unidade	10.000	50.000
28	Lâminas para microscopia, confeccionada em vidro, medidas 26x 75 mm, Fosca, lapidada, acondicionada em caixa com 50 unidades, cod. 7105, marca e fabricação . Precision, val. 12 meses, p. China, tab. 38220090 - rms dispensado	Unidade	12.000	60.000
48	Suporte de parede para coletor de material perfurocortante, com capacidade para 13 litros, com pintura anti oxidante, marca e fabricação Descapack, val. 12 meses, p.nac - rms dispensado	Unidade	310	1.550
74	Coletor de urina infantil, modelo feminino, capacidade para 100 ml, confeccionado em plástico polietileno de baixa densidade e película adesiva anti-alérgica, esterilizado, acondicionado em caixa com 100 unidades, cod. CLTFEM, marca/fab. Cralplast /Shangai Channelmed, val. 12 mese, p. China, tab. 38220090 - rms 10379860130	Unidade	1.200	6.000
75	Coletor de urina infantil, modelo masculino, capacidade para 100 ml, confeccionado em plástico polietileno de baixa densidade e película adesiva anti-alérgica, esterilizado, acondicionado em caixa com 100 unidades, cod. CLTMAS, marca/fab. Cralplast /Shangai Channelmed, val. 12 mese, p. China, tab. 38220090 - rms 10379860130	Unidade	1.200	6.000
76	Coletor de urina infantil, modelo unissex, capacidade para 100 ml, confeccionado em plástico polietileno de baixa densidade e película adesiva anti-alérgica, esterilizado, acondicionado em caixa com 100 unidades, cod. CLTUNiv, marca/fab. Cralplast /Shangai Channelmed, val. 12 mese, p. China, tab. 38220090 - rms 10379860130	Unidade	1.200	6.000
114	Coletor universal, confeccionado em polipropileno, sem pá, com tampa de rosca branca, capacidade 80 ml, graduado, à granel, acondicionado em caixa com 500 unidades, cod. CLT80SNM, marca e fabricação Cralplast, val. 12 meses, p.nac - rms 10379860087	Unidade	25.000	125.000
118	Lanceta de segurança, descartável, estéril, para coletar amostras de sangue capilar, ponta do dedo, calcanhar e lóbulo da orelha, calibre 21 G, 23G ou 28G, com dispositivo de segurança, adequado a norma de segurança NR-32, acondicionado em caixa com 100 unidades, cod. LAN-21G, marca e fabricação Pontura/Ningbo Medsun, val. 12 meses, p. China, tab. 38220090 - rms 10379860089	Unidade	50.000	250.000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de

mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa VALE DIAGNOSTICOS LTDA

FELIPE CUNHA VASCONCELOS

RG 35.178.340-4 SSP/SP

CPF 383.048.958-70

Testemunhas:

JOEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB
Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE CUNHA VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 09/10/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 10/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1250714** e o código CRC **BA6FDCA2**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018

Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem

23.139.891/0001-67 - BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI – EPP Avenida Marechal Fontenelle, 4830 - Loja - Magalhaes Bastos, Rio de Janeiro / Rio de Janeiro, CEP: 21.750-120, Telefone: (21) 23011885, E-mail: btg@btgcomercialcirurgica.com.br , Representante: CLAUDIA REGINA CASTILHO CALMON, CPF: 810.941.167-34, RG: 655580 SSP/ES									
Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
69	COLETOR DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS (BRONQUINHOS) TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIPROPILENO COM DUAS VIAS E ALÇA EM PVC PARA 40 CM. CAPACIDADE 40 ML. - VALIDADE DA PROPOSTA 120 DIAS - VALIDADE DO PRODUTO - MÍNIMO 12 MESES - PROCEDÊNCIA NACIONAL - REGISTRO NA ANVISA - 10216350096	Unid	BRONCOZAMM	COLETOR	112408	3.000	10,15	30.450,00	12 meses
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO								R\$ 30.450,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
69	COLETOR DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS (BRONQUINHOS) TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIPROPILENO COM DUAS VIAS E ALÇA EM PVC PARA 40 CM . CAPACIDADE 40 ML. - VALIDADE DA PROPOSTA 120 DIAS - VALIDADE DO PRODUTO - MÍNIMO 12 MESES - PROCEDÊNCIA NACIONAL - REGISTRO NA ANVISA - 10216350096	Unidade	3.000	15.000

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,

alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI – EPP

CLAUDIA REGINA CASTILHO CALMON

RG 655580 SSP/ES

CPF 810.941.167-34

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB

Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA CASTILHO CALMON**, **Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joce mar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 16/10/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1250587** e o código CRC **13A26A56**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018

Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

19.973.704/0001-79 - ORTOFEX INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA Rua: Manuel Augusto Ferreirinha, 736–Nova Gerty - São Caetano do Sul/SP, CEP: 09580-020, Tel. licitações (11)2309-3787-Dpto. Com.(11) 2614-4938–fabrica (11) 5589-2321 email: licitacao@ortofex.com.br Representante: SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES, CPF 177.858.688-08, RG 23.925.607-4 SSP/SP										
Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
11	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFICIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO P. MARCA: RESGATE SP –	Unid	RESGATE SP	TIPO PHILADELPHIA P	112408	60				
					160199	50	110	41,00	4.510,00	02 anos

	FABRICANTE: ORTOFEX – PROC. NACIONAL – REGISTRO MS: 8109480.0010.									
12	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFICIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO M. MARCA: RESGATE SP – FABRICANTE: ORTOFEX – PROC. NACIONAL – REGISTRO MS: 8109480.0010.	Unid	RESGATE SP	TIPO PHILADELPHIA M	112408 160199	60 50	110	41,00	4.510,00	02 anos
13	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFICIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO G. MARCA: RESGATE SP – FABRICANTE: ORTOFEX – PROC. NACIONAL – REGISTRO MS: 8109480.0010.	Unid	RESGATE SP	TIPO PHILADELPHIA G	112408 160199	60 50	110	41,00	4.510,00	02 anos
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									R\$ 13.530,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
11	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFICIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUIROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO P. MARCA: RESGATE SP – FABRICANTE: ORTOFEX – PROC. NACIONAL – REGISTRO MS: 8109480.0010.	Unidade	110	550
12	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFICIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUIROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO M. MARCA: RESGATE SP – FABRICANTE: ORTOFEX – PROC. NACIONAL – REGISTRO MS: 8109480.0010.	Unidade	110	550
13	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFICIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUIROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO G. MARCA: RESGATE SP – FABRICANTE: ORTOFEX – PROC. NACIONAL – REGISTRO MS: 8109480.0010.	Unidade	110	550

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa ORTOFEX INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES

RG 23.925.607-4 SSP/SP

CPF 177.858.688-08

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB

Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES, Usuário Externo**, em 04/10/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 04/10/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1249797** e o código CRC **E659DAF6**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018
Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
6	CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR PARA TECLAS, TAMANHO PADRÃO, ESTÉRIL MS: 10417460001	Unid	ESTERELI-MED	ESTERELI-MED	112408	600	1.200	36,00	43.200,00	12 MESES
					160199	600				
104	LANCETA LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA PUNÇÃO DIGITAL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE ACORDO NR32 MS: 80288090069	Unid	MEDISAFE	MEDISAFE	112408	200.000	301.000	0,25	75.250,00	12 MESES
					160065	1.000				
					160199	100.000				
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									R\$ 118.450,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 16º Batalhão Logístico UG 160055

3.1.2. HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE UG 160199

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Form	Quant	Total de Adesões
6	CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR PARA TECLAS, TAMANHO PADRÃO, ESTÉRIL MS: 10417460001	Unidade	1.200	6.000
104	LANCETA LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA PUNÇÃO DIGITAL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE ACORDO NR32 MS: 80288090069	Unidade	301.000	1.505.000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS

JOSE VIANA DE MATTOS

RG 20.16505-6 CREA/RJ

CPF 434.662.147-34

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB

Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **José Viana de Mattos, Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 16/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1246913** e o código CRC **1050D843**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018

Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem

Item	Especificação	Unid Form	Marca	Modelo	Cod UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
119	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE EM AMOSTRAS SANGUÍNEAS QUE NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIA DE OXIGÊNIO. USO COM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL, VENOSO E NEONATAL. ACONDICIONADAS EM FRASCOS COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE COMPATIVEL COM GLICOSÍMETRO DIGITAL. O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS AS NORMATIVAS E ALERTAS DA ANVISA, ASSIM COMO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR NA	Unid	ON CALL PLUS	FITA PARA GLICEMIA	112408	100.000	0,48	48.000,00	Descartável

BULA"									
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									RS 48.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
119	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE EM AMOSTRAS SANGUÍNEAS QUE NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIA DE OXIGÊNIO. USO COM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL, VENOSO E NEONATAL. ACONDICIONADAS EM FRASCOS COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE COMPATIVEL COM GLICOSÍMETRO DIGITAL. O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS AS NORMATIVAS E ALERTAS DA ANVISA, ASSIM COMO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR NA BULA"	Unidade	100.000	500.000

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RG 1264278 2ª VIA SSP/GO
CPF 332.181.961-91

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB

Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **jose mauricio dos santos, Usuário Externo**, em 02/10/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 02/10/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1246765** e o código CRC **CA596C31**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018

Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo nº 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue

Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
26	GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO	Unid	WELL LEAD	GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL	112408	240	17,96	4.310,40	12 meses
40	PLACA ELETROCIÚRGICA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO INFANTIL	Unid	SKINACT	PLACA ELETROCIÚRGICA	112408	500	6,46	3.230,00	12 meses
50	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	WILTEX	TAMPA PROTETORA	112408	18.000	0,18	3.240,00	Descartável
97	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 3,2 MM (1/8"), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unid	WILTEX	DRENO DE SUÇÃO	112408	500	23,91	11.955,00	Descartável
98	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 4,8 MM (3/16"), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unid	WILTEX	DRENO DE SUÇÃO	112408	500	23,32	11.660,00	Descartável
99	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 6,4 MM (1/4"), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unid	WILTEX	DRENO DE SUÇÃO	112408	200	23,32	4.664,00	Descartável
115	PLACA ELETROCIÚRGICA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO ADULTO	Unid	SKINACT	PLACA ELETROCIÚRGICA	112408	500	8,47	4.235,00	Descartável
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO								RS 43.294,40	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 21/09/2018 a 21/09/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
26	GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO	Unidade	240	1.200
40	PLACA ELETROCIRÚRGICA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO INFANTIL	Unidade	500	2.500
50	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	18.000	90.000
97	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 3,2 MM (1/8"), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	500	2.500
98	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 4,8 MM (3/16"), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	500	2.500
99	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 6,4 MM (1/4"), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	200	1.000
115	PLACA ELETROCIRÚRGICA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO ADULTO	Unidade	500	2.500

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI

RODRIGO BENJAMIN DELGATO
RG 325789861 SSP/SP
CPF 298.098.228-80

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB
Equipe de Apoio

Brasília, 21 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Benjamin Delgato, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 11/10/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1246279** e o código CRC **3B6BE3C1**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018
Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

11.172.836/0001-90 - TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Av. Brasil, nº 4.175, Qd. 2, Lote 3E, Galpão 1, setor Jamil Miguel Sul, Anápolis/GO – CEP 75124-820, Telefax (62) 3642-9440, e-mail: atendimento@topmedbrasil.com.br / comercial@topmedbrasil.com.br, Representante FERNANDO GOULART DE CARVALHOS CAMPOS, RG 4557337 DCPC-GO, CPF 013.079.841-00										
Item	Especificação	Und Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
10	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 18 gau, comprimento cerca 45 mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	Unid	TOP MED	18G	112408	12.000	24.200	0,90	21.780,00	Descartável
					160065	200				
					160199	12.000				
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									RS 21.780,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160055 - 16º BATALHÃO LOGÍSTICO

3.1.2. 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
10	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 18 gau, comprimento cerca 45 mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	24.200	121.000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

FERNANDO GOULART DE CARVALHOS CAMPOS
RG 4557337 DCPC-GO
CPF 013.079.841-00

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB
Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 25/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GOULART DE CARVALHOS CAMPOS, Usuário Externo**, em 05/11/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1244356** e o código CRC **CA476626**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018

Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

08.877.271/0001-31 - SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA. Rua Sebastiao Martins Viana, 517 - Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.097-020 Telefone: (16) 3969 1836, Email: vendas@similarcompativel.com.br Representante: CLAUDIA HELENA BORGHI PESSÔA, CPF: 109.125.148-76, RG 179801387 SSP/SP										
Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
4	CANETA PARA BISTURI COM COMANDO MANUAL DUPLO, COMPATÍVEL COM A MARCA VALLEYLAB,		S&C	DAL	112408	3.500				
					160055	10				
							3.810	16.00	60.960,00	Descontável

4	DESCARTAVEL E ESTERIL - PROCEDENCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA Nº 8044541007.	Und	S&C	01	160199	300	3.810	10,00	00.960,00	Descartavel
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									R\$ 60.960,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160055 - 16º BATALHÃO LOGÍSTICO

3.1.2. 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
4	CANETA PARA BISTURI COM COMANDO MANUAL DUPLO, COMPATÍVEL COM A MARCA VALLEYLAB, DESCARTAVEL E ESTERIL - PROCEDENCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA Nº 8044541007.	Unidade	3.810	19.050

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
ODONTOLOGICOS LTDA

CLAUDIA HELENA BORGHI PESSÔA
RG 179801387 SSP/SP
CPF 109.125.148-76

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB

Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA HELENA BORGHI PESSOA, Usuário Externo**, em 08/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 10/10/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1243747** e o código CRC **37CE4A66**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018

Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem

Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
49	SUPORTE ARAMADO P/ COLETOR PERFUROCORTANTE 07LTS – DESCARBOX É destinado à sustentação de coletores perfuro/cortantes-infectantes em ambientes de serviço de saúde, tais como farmácias, hospitais, clínicas,	Unid	DESCARBOX	DESCARBOX	112408	300	32,28	9.684,00	12 meses

laboratórios e postos de saúde. Tem por finalidade prevenir que os coletores molhem e percam sua estabilidade evitando acidentes dos profissionais de saúde que lidam com este tipo de material.								
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO								R\$ 9.684,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
49	SUPORTE ARAMADO P/ COLETOR PERFUROCORTEANTE 07LTS – DESCARBOX É destinado à sustentação de coletores perfuro/cortantes-infetantes em ambientes de serviço de saúde, tais como farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios e postos de saúde. Tem por finalidade prevenir que os coletores molhem e percam sua estabilidade evitando acidentes dos profissionais de saúde que lidam com este tipo de material.	Unidade	300	1.500

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

AMANDA MICHELINO DE SOUZA
RG 109941956 SSP/PR
CPF 077.067.269-83

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB
Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Michelino de Souza, Usuário Externo**, em 08/10/2018, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 08/10/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1243138** e o código CRC **F4BE570C**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018
Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

07.626.776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Rodovia dos Minerios, 403 – Sala BA - 06/ SL 08- Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.507-000, Telefone: (41) 33541001 Telefone: (41) 33541002 Email: licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br , Representante: MARISTELA BELOTTO PELOZZO, RG: 59163639 SESP/PR, CPF: 922.630.709-15										
Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
1	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO PARA REDE DE VÁCUO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VACUÔMETRO, MATERIAL FRASCO VIDRO	Unid	JG Moriya	300.740	112408	200	500	96,60	48.300,00	12 meses
					160055	100				
					160199	200				
	CANETA, TIPO USO ELETROCARDIOGRAMA, 3 CANAIS, APLICAÇÃO	Unid	Dilat	BY VE	112408	500	820	10,00	15.580,00	12
					160055	20				

5	COMPATÍVEL C/APARELHO MARCA DIXTAL.				160199	300		19,00	19.560,00	meses
18	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, ADULTO, TRAQUÉIA CORRUGADA, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, 1,20CM, C/ MACRONEBULIZADOR 500ML, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO.	Unid	JG Moriya	600.025P	112408	240	240	87,85	21.084,00	12 meses
22	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO.	Unid	JG Moriya	200.347	112408	200	200	43,10	8.620,00	12 meses
23	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO.	Unid	JG Moriya	200.348	112408	200	200	48,40	9.680,00	12 meses
42	RESSUSCITADOR, SILICONE, MANUAL, 2500 ML, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL.	Unid	Farmatex	Adulto	112408	300				
					160055	02	302	141,80	42.823,60	12 meses
43	REANIMADOR MANUAL (AMBÚ), TAMANHO NEONATAL, MATERIAL SILICONE, AUTOLAVÁVEL, COM VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO POP OFF A 40CM DE ÁGUA, COM TUBO ACUMULADOR DE OXIGÊNIO ATÉ 100%, COM MÁSCARA DE SILICONE PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E A TERMO.	Unid	Farmatex	Neonatal	112408	120	120	141,50	16.980,00	12 meses
44	RESSUSCITADOR, SILICONE, PEDIÁTRICO, ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE,	Unid	Farmatex	Infantil	112408	120	120	141,80	17.016,00	12 meses

	AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO O2, VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA.									meses
51	TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO. TOMADA GÁS/AR, MATERIAL CORPO LATÃO CROMADO / ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL CONEXÃO LATÃO CROMADO, TIPO DUPLA, TIPO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, MEDIANTE RETENÇÃO SIMPLES, PERMITINDO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORCA CONEXÃO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA EM LATÃO.	Unid	JG Moriya	400.900	112408	200	200	47,96	9.592,00	12 meses
52	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPAS E FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	Unid	JG Moriya	105.505	112408	500	500	14,10	7.050,00	12 meses
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									R\$ 196.725,60	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

3.1.2. 160055 - 16º BATALHÃO LOGÍSTICO

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para

manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
1	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO PARA REDE DE VÁCUO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VACUÔMETRO, MATERIAL FRASCO VIDRO	Unidade	500	2.500
5	CANETA, TIPO USO ELETROCARDIOGRAMA, 3 CANAIS, APLICAÇÃO COMPATÍVEL C/APARELHO MARCA DIXTAL.	Unidade	820	4.100
18	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, ADULTO, TRAQUÉIA CORRUGADA, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, 1,20CM, C/ MACRONEBULIZADOR 500ML, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO.	Unidade	240	1.200
22	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO.	Unidade	200	1.000
23	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO.	Unidade	200	1.000
42	RESSUSCITADOR, SILICONE, MANUAL, 2500 ML, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	302	1.510
43	REANIMADOR MANUAL (AMBÚ), TAMANHO NEONATAL, MATERIAL SILICONE, AUTOLAVÁVEL, COM VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO POP OFF A 40CM DE ÁGUA, COM TUBO ACUMULADOR DE OXIGÊNIO ATÉ 100%, COM MÁSCARA DE SILICONE PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E A TERMO.	Unidade	120	600
44	RESSUSCITADOR, SILICONE, PEDIÁTRICO, ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO O2, VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA.	Unidade	120	600
51	TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO. TOMADA GÁS/AR, MATERIAL CORPO LATÃO CROMADO / ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL CONEXÃO LATÃO CROMADO, TIPO DUPLA, TIPO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, MEDIANTE RETENÇÃO SIMPLES, PERMITINDO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORCA CONEXÃO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA EM LATÃO.	Unidade	200	1.000
52	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	Unidade	500	3.000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

MARISTELA BELOTTO PELOZZO

RG 59163639 SESP/PR

CPF 922.630.709-15

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB

Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Belotto Pelozzo, Usuário Externo**, em 23/10/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 23/10/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1242353** e o código CRC **8038FBCA**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018

Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

07.570.445/0001-56 - LOGITEKNICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE Rua: Bernardino Vaz, 134 - Térreo – Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.075-090, Telefone: (48) 3091 0600, (48) 3091 0629, E-mail: vendas01@logiteknica.com.br Representante: BIA GONCALVES CRIPPA, CPF: 050.935.559-59, RG: 5205075 SSP/SC										
Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
7	Bolsa térmica para água quente, de borracha, bocal com bordas de segurança, tampa rosqueável. Ideal para alívio de tensões causadas por problemas		Tenlax	Tenlax	112408	120	240	15,00	3.600,00	12

2	físicos, musculares, inflamações, contusões e outras dores. Capacidade 2 litros. Registro no MS nº 80945609002 Marca: Tenlax	Unid	Hot	Hot	160199	120	240	13,90	3.010,00	meses
3	Bolsa térmica para gelo, tecido flexível, tampa rosqueável, anti-vazamento. Ideal para traumas, entorses, lesões musculares, contusões estriamentos, dor de cabeça, edemas, febres, distensões, hematomas, entre outros. Capacidade 01 litro. Marca: Tenlax. Registro na Anvisa nº 80945600003.	Unid	Tenlax Ice	Tenlax Ice	112408	120	244	24,50	5.978,00	12 meses
					160055	4				
					160199	120				
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									R\$ 9.794,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

3.1.2. 160055 - 16º BATALHÃO LOGÍSTICO

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
2	Bolsa térmica para água quente, de borracha, bocal com bordas de segurança, tampa rosqueável. Ideal para alívio de tensões causadas por problemas físicos, musculares, inflamações, contusões e outras dores. Capacidade 2 litros. Registro no MS nº 80945609002 Marca: Tenlax	Unidade	240	1.200
3	Bolsa térmica para gelo, tecido flexível, tampa rosqueável, anti-vazamento. Ideal para traumas, entorses, lesões musculares, contusões estriamentos, dor de cabeça, edemas, febres, distensões, hematomas, entre outros. Capacidade 01 litro. Marca: Tenlax. Registro na Anvisa nº 80945600003.	Unidade	244	1.220

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Pela Empresa LOGITEKNICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE

BIA GONCALVES CRIPPA

RG 5205075 SSP/SC

CPF 050.935.559-59

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB

Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BIA GONÇALVES CRIPPA, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 15/10/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1242240** e o código CRC **42B1E56C**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018
Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
73	COLETOR URINA, MATERIAL PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), TIPO SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO SACO, CAPACIDADE 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO PARA PRENDER AO LEITO E MANGUEIRA, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL	Unid	MEDSHARP	coletor tipo saco	112408	50.000	52.000	0,38	19.760,00	Descartável
					160199	2.000				
80	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO,	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408	30	60	28,50	1.710,00	Descartável
					160199	30				

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX 10, MULTIFENESTRADO,FURO SENTINELA,FIO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL									
81	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENOTUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº12 C/ FIO RADIOPACO	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408 160199	50 30	80	28,50	2.280,00	Descartável
82	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO Nº14, MULTIFENESTRA, FURO SENTINELA,FIO RADIOP, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408 160199	50 30	80	28,50	2.280,00	Descartável
83	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, VOLUME 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS TAMPA C/ ROSCA COM SAIDA DE 3 VIAS, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 16, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408 160199	50 30	80	28,50	2.280,00	Descartável
84	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO Nº18,MULTIFENESTRA,FURO SENTINELA, FIO RADIOP, USO	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408 160199	50 30	80	28,50	2.280,00	Descartável

	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL									
85	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENOTUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°20 C/ FIO RADIOPAC	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408 160199	60 30	90	28,50	2.565,00	Descartável
86	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA DE ROSCA EM PVC, VOLUME 500, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR LÁTEX, ADAPTADOR, ACESSÓRIOS DRENO DE SILICONE N° 22, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408 160199	120 30	150	28,50	4.275,00	Descartável
87	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N° 24, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408 160199	120 30	150	28,50	4.275,00	Descartável
88	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA DE ROSCA EM PVC, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX N°26 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408 160199	120 30	150	28,50	4.275,00	Descartável
89	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408 160199	240 30	270	28,50	7.695,00	Descartável

	ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N° 28, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL									
90	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N° 30, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408 160199	120 30	150	28,50	4.275,00	Descartável
91	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENOTUBO, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408 160199	120 30	150	28,50	4.275,00	Descartável
92	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°34, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408 160199	120 30	150	28,50	4.275,00	Descartável
93	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENOTUBO, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°36, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408 160199	120 30	150	28,50	4.275,00	Descartável
94	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000,	Unid	MEDSHARP	KIT	112408	60	90	28,50	2.565,00	Descartável

74	GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 38, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		MEDSHARP	DDM	160199	30	30	20,00	2.300,00	Descartável
95	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº40 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unid	MEDSHARP	KIT DDM	112408	60	60	28,50	1.710,00	Descartável
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									RS 75.050,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
73	COLETOR URINA, MATERIAL PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), TIPO SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO SACO, CAPACIDADE 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO PARA PRENDER AO LEITO E MANGUEIRA, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL	Unidade	52.000	260.000
	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS,			

80	APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX 10, MULTIFENESTRADO,FURO SENTINELA,FIO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	60	300
81	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENOTUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº12 C/ FIO RADIOPACO	Unidade	80	400
82	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO Nº14, MULTIFENESTRA, FURO SENTINELA,FIO RADIOP, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	80	400
83	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPAS ROSCA 3 VIAS, FRASCO, VOLUME 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS TAMPAS C/ ROSCA COM SAÍDA DE 3 VIAS, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 16, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	80	400
84	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO Nº18,MULTIFENESTRA,FURO SENTINELA, FIO RADIOP, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	80	400
85	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENOTUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº20 C/ FIO RADIOPAC	Unidade	90	450
86	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPAS DE ROSCA EM PVC, VOLUME 500, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR LÁTEX, ADAPTADOR, ACESSÓRIOS DRENO DE SILICONE Nº 22, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidade	150	750
87	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPAS ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 24, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	150	750
88	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPAS DE ROSCA EM PVC, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº26 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidade	150	750
89	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO,	Unidade	270	1.350

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUPORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N° 28, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
90	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N° 30, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	150	750
91	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENOTUBO, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	150	750
92	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°34, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	150	750
93	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENOTUBO, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°36, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	150	750
94	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N° 38, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	90	450
95	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX N°40 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidade	60	300

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa MED SHARP INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MARIA INES PRETO DA FONSECA
RG 06.45.71.55-7 SSP-RJ
CPF 724.983.907-15

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB
Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA INÊS PRETO DA FONSECA, Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 17/10/2018, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1241732** e o código CRC **7E468AA7**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018
Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
57	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO ANTI- ODOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA 1 PEÇA,PLACA PROTETORA RESINA SINTÉTICA, TIPO DRENÁVEL,RECORTÁVEL ATÉ 70MM,	Unid	COLOPLAST	COLOPLAST	112408	1.200	19,83	23.796,00	12 meses

	COMPONENTES CLAMP DE SEGURANÇA NÃO METÁLICO INDIVIDUAL								
66	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 13 A 64MM, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COM FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS, INDIVIDUALIZADOS.	Unid	COLOPLAST	COLOPLAST	112408	800	20,68	16.544,00	12 meses
67	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL INFANTIL, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL ATÉ 38MM, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COM FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E COMPRIMENTO DA BOLSA DE 16CM	Unid	COLOPLAST	COLOPLAST	112408	300	24,67	7.401,00	12 meses
68	CLIFE (PRENDEDOR), TIPO RETO, MATERIAL POLIPROPILENO, USO PARA BOLSAS DRENÁVEIS.	Unid	COLOPLAST	COLOPLAST	112408	600	7,63	4.578,00	12 meses
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO								RS 52.319,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 21/09/2018 a 21/09/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá

exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
57	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO ANTI- ODOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA 1 PEÇA, PLACA PROTETORA RESINA SINTÉTICA, TIPO DRENÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 70MM, COMPONENTES CLAMP DE SEGURANÇA NÃO METÁLICO INDIVIDUAL	Unidade	1.200	6.00
66	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 13 A 64MM, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COM FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS, INDIVIDUALIZADOS.	Unidade	800	4.000
67	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL INFANTIL, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL ATÉ 38MM, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COM FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E COMPRIMENTO DA BOLSA DE 16CM	Unidade	300	1.500
68	CLIPE (PRENDEDOR), TIPO RETO, MATERIAL POLIPROPILENO, USO PARA BOLSAS DRENÁVEIS.	Unidade	600	3.000

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

RG 4432702 - DGPC
CPF 394.522.801-82

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB

Equipe de Apoio

Brasília, 21 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 11/10/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1241495** e o código CRC **E4D85B1D**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018
Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

03.132.196/0001-66 - PLACIDOS COMERCIAL LTDA Rua Nilo Peçanha, 20 - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo – RJ, CEP: 28.930-000, Telefax: (21) 3268-5991, E-mail: placidos.comercial@yahoo.com Representante: KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO, CPF: 182.102.017-00, RG: 02.489.890-0 IFP										
Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
38	MACRONEBULIZADOR, MATERIAL COPO ACRÍLICO, CAPACIDADE 500, TIPO TAMPA TAMPA C/ COROA, ENTRADA DE AR COMPRIMIDO E O2, TIPO TUBO TUBO CORRUGADO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COMPRIMENTO TUBO 1,80, ACESSÓRIOS MÁSCARA TENDA SILICONIZADA, ADICIONAIS VENTURI, OBTURADOR E ANEL DE VEDAÇÃO	Unid	VENTCARE	VENTCARE	112408	500	500	74,00	37.000,00	12 meses

45	SENSOR OXIMETRIA, ADULTO, COMPATÍVEL COM MONITOR DATEX OHMEDA, TIPO OXYTIP, DESCARTÁVEL, MACIO, AJUSTAVEL, ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO E DISPOSITIVO LUMINOSO	Unid	OXYTIP	OXYTIP	112408	60	70	200,00	14.000,00	12 meses
					160055	10				
46	SENSOR OXIMETRIA, PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM MONITOR DATEX OHMEDA, TIPO OXYTIP, COM CONECTOR MACHO, TIPO FLEX II	Unid	OXYTIP	OXYTIP	112408	60	60	110,00	6.600,00	12 meses
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									R\$ 57.600,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 16º Batalhão Logístico UG 160055

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
38	MACRONEBULIZADOR, MATERIAL COPO ACRÍLICO, CAPACIDADE 500, TIPO TAMPA TAMPA C/ COROA, ENTRADA DE AR COMPRIMIDO E O2, TIPO TUBO TUBO CORRUGADO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COMPRIMENTO TUBO 1,80, ACESSÓRIOS MÁSCARA TENDA SILICONIZADA, ADICIONAIS VENTURI, OBTURADOR E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	500	3.000
45	SENSOR OXIMETRIA, ADULTO, COMPATÍVEL COM MONITOR DATEX OHMEDA, TIPO OXYTIP, DESCARTÁVEL, MACIO, AJUSTAVEL, ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO E	Unidade	70	350

	DISPOSITIVO LUMINOSO			
46	SENSOR OXIMETRIA, PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM MONITOR DATEX OHMEDA, TIPO OXITIP, COM CONECTOR MACHO, TIPO FLEX II	Unidade	60	300

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fôrtuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa PLACIDOS COMERCIAL LTDA

KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO
RG 02.489.890-0 IFP
CPF 182.102.017-00

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB
Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO, Usuário Externo**, em 10/10/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 10/10/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1241410** e o código CRC **0DB82A44**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018

Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

03.098.826/0001-23 - POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP SAAN – Quadra 03, Lote 60 – Parte A Brasília - DF - CEP: 70.632-310 Telefone: (61) 3340.0315 - Fax: 61 3449-5448, E-mail: pointerhospitalar@gmail.com Representante: VITOR DE BRITO CHAGAS, CPF 015.219.171-24, RG: 2496325 SSP/DF									
Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
	FILTRO HYGROBAC-S Umificador passivo e filtro eletrostático para pacientes adultos e pediátricos, recomendado para volume total maior 150								

21	ml, espaço morto menor que 55 ml, peso menor que 30g, capacidade de umidificação maior 30 MGH2O/L, conexão para capnografo, membranas hidrofóbica e higroscópica (bilateral), eficiência de filtração acima de 99%, conector intermediário extensível, tampa luer, produto estéril, proteção contra microorganismos de até 0.02µ. Registro Anvisa: 10349000362.	Unid	AUTO SUTURE BRASIL	FILTRO 352/5855	112408	3.000	9,75	29.250,00	12 meses
27	GUIA LUBRIFICADO PARA INTUBAÇÃO 6Fr Guia para entubação traqueal infantil, tamanho 6 fr, maleável dentro de uma bainha plástica, que reduz a fricção com a parede do tubo traqueal, facilitando a inserção e retirada. Registro Anvisa: 10349000350.	Unid	AUTO SUTURE BRASIL	GUIA 85863 - INFANTIL	112408	240	15,75	3.780,00	12 meses
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO								R\$ 33.030,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 21/09/2018 a 21/09/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
21	FILTRO HYGROBAC-S Umidificador passivo e filtro eletrostático para pacientes adultos e pediátricos, recomendado para volume total maior 150 ml, espaço morto menor que 55 ml, peso menor que 30g, capacidade de umidificação maior 30 MGH ₂ O/L, conexão para capnografo, membranas hidrofóbica e higroscópica (bilateral), eficiência de filtração acima de 99%, conector intermediário extensível, tampa luer, produto estéril, proteção contra microorganismos de até 0.02µ. Registro Anvisa: 10349000362.	Unidade	3.000	15.000
27	GUIA LUBRIFICADO PARA INTUBAÇÃO 6Fr Guia para entubação traqueal infantil, tamanho 6 fr, maleável dentro de uma bainha plástica, que reduz a fricção com a parede do tubo traqueal, facilitando a inserção e retirada. Registro Anvisa: 10349000350.	Unidade	240	1.200

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em

ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP

VITOR DE BRITO CHAGAS
RG 2496325 SSP/DF
CPF 015.219.171-24

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB
Equipe de Apoio

Brasília, 21 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE BRITO CHAGAS, Usuário Externo**, em 01/10/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 02/10/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1240862** e o código CRC **929A9A56**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018
Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (JASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo nº 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

02.814.280/0002-88 - CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Alameda Santos, 415 – 8º Andar - Conj 81 E 82 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01.419-000, Telefone: (11) 33726060, Email: katia@taimin.com.br , Representante: KATIA GOMES DA SILVA CPF: 195.854.048-00, RG: 238128236 – SSP/SP										
Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
39	PLACA ELETROCIRÚRGICA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO ADULTO - REGISTRO 80082910157	Unid	TAIMIN	TMM4	112408	5.500	6.000	5,00	30.000,00	12 MESES
					160199	500				
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									RS 30.000,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
39	PLACA ELETROCIRÚRGICA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO ADULTO - REGISTRO 80082910157	Unidade	6.000	30.000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

KATIA GOMES DA SILVA
RG 238128236 – SSP/SP
CPF 195.854.048-00

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes da Silva, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 28/09/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.de.fesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1240777** e o código CRC **D7F54819**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018

Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

00.279.767/0001-00 - MINAS IMPORT LTDA Avenida MEM DE SA, 819 – PARAISO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-270, Telefone: (31) 3194 1401, E-mail: licitacao2@minasimport.net , Representante: CYNTHIA TEREZINHA GOMES CPF: 041.454.156-12, RG: M8-160.666										
Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
7	CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM VISOR, TAMANHO PADRÃO, ESTÉRIL RMS: 80302210008 Procedência: Nacional	Unid	PROTECT-MIC	PM2C	112408	600	700	6,85	4.795,00	Descartável
					160199	100				
	CAPA CÂMARA VÍDEO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO									

8	ESTÉRIL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO CENTRO CIRÚRGICO RMS: 80302210008 Procedência: Nacional	Unid	PROTECT- CAM	PC2CN/PC0CN	112408	6.000	6.000	1,50	9.000,00	Descartável
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									RS 13.795,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
7	CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM VISOR, TAMANHO PADRÃO, ESTÉRIL RMS: 80302210008 Procedência: Nacional	Unidade	700	3.500
8	CAPA CÂMARA VÍDEO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTÉRIL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO CENTRO CIRÚRGICO RMS: 80302210008 Procedência: Nacional	Unidade	6.000	30.000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão

gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa MINAS IMPORT LTDA

CYNTHIA TEREZINHA GOMES

RG M8-160.666
CPF 041.454.156-12

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB

Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA TEREZINHA GOMES**, Usuário **Externo**, em 25/10/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima**, Pregoeiro(a), em 25/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1239395** e o código CRC **58920A90**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018
Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem

01.571.702/0001-98 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA BR-153, S/N - KM 03 Zona Urbana - Conjunto Palmares, Goiânia / GO, CEP: 74.775-027, Telefone: (62) 3265 6500, (62) 3265 6509, Email: giuliano_vargas1@hotmail.com Representante: GIULIANO VARGAS GONÇALVES, CPF 883.977.850-00, RG 1.814.199 SSP DF									
Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
110	BOLSA PARENTERAL, MATERIAL EM EVA, CAPACIDADE 2.000 ML, DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL ,PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRO NO M.S 80134380027	Unid	HALEXISTA	HALEXISTAR	112408	3.400	22,00	74.800,00	Descartável
120	BOLSA PARENTERAL, MATERIAL EM EVA, CAPACIDADE 2.000 ML, DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL	Unid	HALEXISTA	HALEXISTAR	112408	600	22,00	13.200,00	Descartável

PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRO NO M.S 80134380027									
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 88.000,00		

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
110	BOLSA PARENTERAL, MATERIAL EM EVA, CAPACIDADE 2.000 ML, DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL ,PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRO NO M.S 80134380027	Unidade	3.400	17.000
120	BOLSA PARENTERAL, MATERIAL EM EVA, CAPACIDADE 2.000 ML, DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL ,PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRO NO M.S 80134380027	Unidade	600	30.000

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-

se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

GIULIANO VARGAS GONÇALVES

RG 1.814.199 SSP D

CPF 883.977.850-00

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB

Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANO VARGAS GONÇALVES, Usuário Externo**, em 01/10/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 01/10/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1239699** e o código CRC **C215E133**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018
Processo nº 60550.021579/2017-04

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.021579/2017-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

02.812.282/0001-57 - KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA Avenida das Américas, 3.120 - Loja 210 Bloco 4 - Barra Da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-102, Telefone: (21) 2596 2821, (21) 2289 0098, Email: licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br Representante: ROSANA SAD ABRAHAO, CPF: 718.770.297-34, RG: 04354870-0 IFP										
Item	Especificação	Unid Form	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
9	CAPA DE SILICONE OU SIMILAR PARA COLCHÃO HOSPITALAR TIPO PIRAMIDAL DE DENSIDADE 28, COMPRIMENTO 1,88, ALTURA BASE 7, LARGURA 0,90.	Unid	PEGASUS	PEGASUS	112408	400	600	38,00	22.800,00	12 MESES
					160065	200				
	COLCHÃO, USO HOSPITALAR,				112408	300				

14	ESPUMA, PIRAMIDAL, D-28 a 33, 188CM, LARGURA 0,90, RESISTENTE, COM CAPA DE SILICONE	Unid	ORTOBOM	ORTOBOM	160065	5	305	250,00	76.250,00	12 MESES
15	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA, DENSIDADE DENSIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 28, COMPRIMENTO 1,88, ALTURA BASE 7, LARGURA 0,90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CAIXA DE OVO	Unid	ORTOBOM	ORTOBOM	112408	400	400	72,00	28.800,00	12 MESES
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									RS 127.850,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 16º Batalhão Logístico UG 160055

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 18/09/2018 a 18/09/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Total de
------	---------------	------	-------	----------

Item	Especificação	Unid Form	Quant	Adesões
9	CAPA DE SILICONE OU SIMILAR PARA COLCHÃO HOSPITALAR TIPO PIRAMIDAL DE DENSIDADE 28, COMPRIMENTO 1,88, ALTURA BASE 7, LARGURA 0,90.	Unidade	600	3.000
14	COLCHÃO, USO HOSPITALAR, ESPUMA, PIRAMIDAL, D-28 a 33, 188CM, LARGURA 0,90, RESISTENTE, COM CAPA DE SILICONE	Unidade	305	1.525
15	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA, DENSIDADE DENSIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 28, COMPRIMENTO 1,88, ALTURA BASE 7, LARGURA 0,90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CAIXA DE OVO	Unidade	400	2.000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

ROSANA SAD ABRAHAO
RG 04354870-0 IFP
CPF 718.770.297-34

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN EB
Equipe de Apoio

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SAD ABRAHÃO, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 28/09/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 25/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1240645** e o código CRC **A65E025B**.